

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza monetariamente os valores da Unidade Fiscal do Município – UFM, da base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos, previstos na Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 232, da Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários da Unidade Fiscal do Município – UFM, da base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos, no percentual de 4,60%, variação acumulada pelo INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no parágrafo único do art. 232, da Lei nº 1.051, 4 de dezembro de 2002.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM previsto no art. 367, da Lei nº 1.051, 4 de dezembro de 2002, será de R\$ 74,23 (setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Pelo disposto no art. 1º, ficam atualizados os valores monetários das Tabelas do Anexo VII e do Anexo XII, da Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 2002, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ANEXO I – DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualizações das Tabelas do Anexo VII, da Lei nº 1.051, de 04 de dezembro de 2002

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Valor por Metro Quadrado de Edificações

Casas/Sobrados	R\$ 574,64
Apartamentos	R\$ 761,77
Comercial/Prestação de Serviços	R\$ 615,90
Galpão/Barracão	R\$ 408,14
Telheiros	R\$ 224,70
Industrial	R\$ 311,63
Especial	R\$ 825,13
Outros	R\$ 212,17

Planta de Valores por Zoneamento por metro quadrado de terreno

Zona 01	R\$ 160,60
Zona 02	R\$ 114,18
Zona 03	R\$ 51,27
Zona 04	R\$ 37,94
Zona 05	R\$ 35,36
Zona 06	R\$ 19,96
Zona 07 – Chácaras Urbanas	R\$ 6,41

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

ANEXO II – DECRETO Nº 3.576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualizações das Tabelas do Anexo XII, da Lei nº 1.051, de 04 de dezembro de 2002

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

A) Planta de valores por Zoneamento por Metro Quadrado de Terreno junto à Área Urbana, determinada nesta Lei.

Zona 01	R\$ 480,94
Zona 02	R\$ 320,62
Zona 03	R\$ 192,42
Zona 04	R\$ 112,71
Zona 05	R\$ 80,30
Zona 06	R\$ 53,04
Zona 07 – Chácaras Urbanas	R\$ 35,36

B) Planta de Valores por Metro Quadrado de benfeitorias na área urbana, determinada nesta Lei.

DESCRIÇÃO	METRAGEM	VALOR
Casas de alvenaria e prédios	Qualquer metragem	R\$ 1.323,90
Casas Mistas (alvenaria e madeira)	Qualquer metragem	R\$ 706,52
Casas de madeira	Qualquer metragem	R\$ 388,98
Barracão de Alvenaria	Qualquer metragem	R\$ 381,62
	Barracão telheiro	R\$ 223,96

C) Planta de Valores por alqueire de lotes rurais, determinada nesta Lei.

ZONA RURAL	LOCALIDADES	VALOR
ZR 01	Linha Hípica, Negreiro, Itaíba, outras áreas limítrofes ao perímetro urbano.	R\$ 106.826,19
ZR 02	Pocinho, Linha Félix, Km 15, Km 10, Km 06, Alto Manduri, Sanga Seca, Água Branca, Padre Anchieta e Bom Jesus.	R\$ 71.183,08
ZR 03	Burrinho, Gruta, São Brás, Fazenda Doca, Medianeira, Km 18, São Luiz, Rio Quibebe e Água Verde.	R\$ 53.383,62
ZR 04	Linha Jandira, Vale Dourado, Faxinal do Campo Erê, São Mateus, São Sebastião, Vila Guaraci e Linha Santa Luzia.	R\$ 35.598,91